



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 5.401, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre o reajuste no transporte coletivo urbano de passageiros do Município de Carapicuíba."

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido para vigorar a partir da zero hora do dia 2 de janeiro de 2025, o aumento de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) para a tarifa dos serviços de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Carapicuíba, passando a vigorar a tarifa de R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 2 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 26 de dezembro de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES

MARCOS NEVES

Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA

Secretário de Assuntos Jurídicos